



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Alterar o horário de funcionamento da
OAB/DF, no dia 7 de dezembro.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do
Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar que, o horário de funcionamento e
atendimento da Sede da OAB/DF, no dia 7 de dezembro de 2016, seja das
11 às 19 horas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma caligrafia cursiva e fluida.

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF